

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

***CAMPUS* SANTA CRUZ**

Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso – Santa Cruz/RN – CEP 59.200-000

Tel.: (84) 3291-4700 - <http://portal2.ifrn.edu.br/santacruz>

**ANEXO V**

**(JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)**

Considerando... (parágrafo destinado para uma breve motivação/justificativa de realização ou participação do curso/evento.)

Assim sendo, eu, (**nome do servidor em negrito**), matrícula SIAPE nº xxxxxxx, reitero a solicitação de pagamento da taxa de inscrição para participação no (**nome do curso ou evento em negrito**), no valor de **R$ xxx,xx (xxxxx reais e xxxxx centavos em negrito)**, que ocorrerá no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, promovido pela (instituição/nome da empresa organizadora do evento), inscrita no CNPJ sob nº: xxxxxxxxxx.

A contratação da empresa em questão por parte das Instituições Públicas, deve ocorrer por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. Quanto a este aspecto, vale destacar que o Tribunal de Contas da União, com lastro nos dispositivos legais *in casu,* editou a Decisão Normativa nº 439/98 - Plenário, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/98, que dispõe no sentido de que os órgão e entidades da Administração Pública, ao contratar professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como ao subsidiar a participação de servidores em cursos abertos a terceiros, devem utilizar o enquadramento legal acima referenciado para respaldar a contração direta de tais serviços por via de Inexigibilidade de Licitação, quando presentes os requisitos que caracterizam A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, quais sejam: a inviabilidade de competição motivada pela singularidade da natureza do objeto e pela notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

Quanto à *justificativa do preço* referente à inscrição no curso/evento cuja participação se pleiteia, conforme o que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informo que o valor cobrado é padrão para toda a Administração Pública, sendo que, para cumprir a exigência legal de realização de pesquisa de mercado previamente à contratação, apresento em anexo documentos oficiais extraídos do Portal da Transparência onde constam valores empenhados por outros entes públicos em favor da entidade ofertante.

Por fim, seguem os dados completos da empresa para a emissão da correspondente Nota de Empenho, a fim de comprovarmos a realização da despesa:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

Atenciosamente,

**(NOME DO SERVIDOR EM NEGRITO)**

(Cargo/Função do servidor)

IFRN *Campus* Santa Cruz